



EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR SBCCV 2025

A Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV) torna público que estarão abertas, das **09h do dia 1º de abril até às 17h do dia 30 de abril de 2025**, as inscrições para o exame de suficiência para obtenção do **TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR**, concedido pela AMB, mediante as disposições contidas neste Edital.

O presente Edital encontra-se em conformidade com os critérios estabelecidos nas Portarias da Comissão Mista de Especialidade – **CME** nº 1/2016 e 1/2024, aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Medicina – **CFM** nº 2.148/2016 e 2.380/2024, Resoluções **CNRM** nº 02/2006 e 02/2019, Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da **AMB** (2016) e seu adendo (Portaria **AMB** nº 002/2020), Resoluções **AMB** 001/2021 e 01/2025, e Normativa de 2021 e Orientação interna de 2024, ambas da **AMB**, para formulação de Edital para exame de suficiência visando a obtenção do Título de Especialista e Certificado de Área de Atuação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A aprovação em exame de suficiência é requisito para a concessão de Títulos de Especialista e Certificados de Área de Atuação pela AMB, credenciados pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº 2.148/2016 e 2.380/2024.

1.2. O Exame será regido por este Edital e será executado pela SBCCV, através da Comissão de Prova, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela plataforma de aplicação da prova teórica.

1.3. O exame de concessão do Título de Especialista em **Cirurgia Cardiovascular** compreenderá a aplicação das seguintes provas:

1.3.1. 1ª fase: Prova Teórica, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia **28 de junho de 2025, das 8h às 12h**, remotamente, através da Plataforma de Provas da eduCAT;

1.3.2. 2ª fase: realização da prova prática de demonstração cirúrgica.

1.4. Para esclarecimentos sobre o exame, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria da SBCCV via telefone, WhatsApp ou e-mail. O atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das **09h às 17h**, exceto em feriados nacionais e regionais.

1.4.1. Telefone/WhatsApp: (11) 91277-4188

1.4.2. E-mail: elenilda@sbccv.org.br

1.5. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.



2. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
01/04/2025	Abertura da inscrição	A partir das 09h	Ambiente on-line de inscrição, acessível pelo site www.sbccv.org.br
30/04/2025	Encerramento da inscrição	17h	Ambiente on-line de inscrição, acessível pelo site www.sbccv.org.br
12/05/2025	Confirmação das inscrições deferidas ou com pendências	17h	Ambiente on-line de inscrição, acessível pelo site www.sbccv.org.br
13/05/2025	Início do período para realização do pré-teste obrigatório	Horários disponibilizados pela eduCAT	Agendamento pelo link https://agendamento.educat.net.br
14/05/2025	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	17h	Ambiente on-line de inscrição, acessível pelo site www.sbccv.org.br
20/05/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas após pendências	17h	Ambiente on-line de inscrição, acessível pelo site www.sbccv.org.br
25/06/2025	Fim do período para realização do pré-teste obrigatório	Horários disponibilizados pela eduCAT	Agendamento pelo link https://agendamento.educat.net.br
28/06/2025	Prova Teórica	8h às 12h	Plataforma de Provas da eduCAT
28/06/2025	Divulgação do caderno de questões, gabarito preliminar e espelho de respostas do candidato, da Prova Teórica e início do prazo recursal	17h	Plataforma de Provas da eduCAT
02/07/2025	Fim do prazo recursal contra as questões e gabarito preliminar da Prova Teórica	17h	Plataforma de Provas da eduCAT
20/07/2025	Divulgação do resultado dos recursos, gabarito definitivo e pontuação da Prova Teórica, habilitação e convocação para a 2ª fase ou eliminação	17h	Plataforma de Provas da eduCAT
31/09/2025	Prazo final para agendamento da Prova Prática	17h	Solicitação de agendamento pelo e-mail elenilda@sbccv.org.br



31/12/2025	Prazo final para realização da Prova Prática		Local de atuação do candidato
27/01/2026	Prazo Final para encerramento do Processo Título de Especialista da SBCCV 2025		www.sbccv.org.br

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME

3.1. São elegíveis à realização do exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em **Cirurgia Cardiovascular**, e, portanto, aptos a prestar o exame de suficiência, os médicos regular e definitivamente inscritos no **CFM**, que não possuam processos ou condenações ético-profissionais e que:

3.1.1. tenham concluído programa de Residência Médica em **Cirurgia Cardiovascular** credenciado pela **CNRM**; **ou**

3.1.2. tenham concluído 5 (cinco) anos de treinamento/capacitação em **Cirurgia Cardiovascular** em programa de especialização em Centros de Treinamento reconhecidos pela SBCCV, com carga horária e matriz de competência equivalente àquela definida pela Resolução **CNRM 02/2019**; **ou**

3.1.3. tenham comprovadamente 10 (dez) anos, no mínimo, de atividades profissionais em **Cirurgia Cardiovascular**.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os seguintes documentos em formato .pdf, nato-digitais ou digitalizados a partir do original, em frente e verso, por "UPLOAD" no ambiente on-line de inscrição, acessível pelo link <http://www.sbccv.org.br/medica/exibeConteudo.asp?Secao=105>.

4.1.1. Foto de rosto, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face, com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3 MB, fundo preferencialmente branco ou claro, e atualizada, ou seja, tirada há no máximo 2 (dois) anos, para conferência da identificação no dia do exame;

4.1.2. Formulário de Solicitação de Inscrição, acessível pelo link <http://www.sbccv.org.br/medica/exibeConteudo.asp?Secao=105>;

4.1.3. Carteira do registro definitivo no **CRM**;

4.1.4. Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo **CRM** há no máximo 30 dias;

4.1.5. Para comprovação da formação acadêmica:

4.1.5.1. Diploma do curso de medicina que demonstre ter mais de 5 (cinco) anos de formado na data da abertura do período de inscrição no Exame;

4.1.5.2. Em caso de graduação em medicina realizada no exterior, apresentar a revalidação do diploma há pelo menos 6 (seis) anos, além do registro definitivo no **CRM**;

4.1.5.3. Certificado de conclusão do programa de Residência Médica em **Cirurgia Cardiovascular** credenciado pela **CNRM**, admitida a declaração de conclusão até março de 2025, emitida pelo Coordenador do Programa de Residência Médica ou COREME da instituição, contendo o período de treinamento, acaso o Certificado de Conclusão ainda não tenha sido emitido pela **CNRM**; **ou**

4.1.5.4. Certificado de conclusão e aprovação em Programa de Especialização em **Cirurgia Cardiovascular**, de 5 (cinco) anos em tempo integral, em Centro de Treinamento credenciado pela SBCCV, cuja carga horária e matriz de competência sejam equivalentes àquelas estabelecidas pela Resolução **CNRM** nº 02/2019, admitida a declaração de conclusão até março de 2025, emitida pelo responsável legal, Diretor Clínico da instituição ou Chefe do Serviço, em papel timbrado da instituição; **ou**

4.1.6. Para comprovação da atuação profissional em **Cirurgia Cardiovascular** pelo período mínimo de 10 (dez) anos:

4.1.6.1. Declaração de instituição hospitalar pública ou privada, devidamente cadastrada no **CNES**, emitida



em papel timbrado, que ateste o efetivo exercício profissional em **Cirurgia Cardiovascular**, subscrita pelo Diretor da Instituição e pelo Responsável Técnico pela respectiva área.

4.1.7. Curriculum Vitae atualizado a partir de janeiro de 2025, contendo toda a atividade profissional, científica e didática do candidato, tanto na graduação como na pós-graduação.

4.1.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.2. O candidato que prestou provas em anos anteriores, para nova inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 Curriculum Vitae atualizado a partir de janeiro de 2025, contendo toda a atividade profissional, científica e didática do candidato, tanto na graduação como na pós-graduação.

4.2.2 Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme link:

[http://www.sbccv.org.br/medica/exibeConteudo.asp?Secao=105;](http://www.sbccv.org.br/medica/exibeConteudo.asp?Secao=105)

4.2.3 Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM, há no máximo 30 (trinta) dias;

4.2.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3. As declarações de conclusão de curso ou de experiência profissional, assinadas de próprio punho pelo Diretor Clínico, Administrativo e/ou Coordenador/Chefe de setor da Instituição, deverão conter reconhecimento de firma do signatário.

4.4. Os documentos nato-digitais, quando exigida assinatura, deverão conter assinatura digital realizada com certificado digital no padrão ICP Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma gov.br, de nível ouro, desde que aferíveis os status das assinaturas e cadeia de certificação pelo Sistema Validar do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.

4.5. Não serão aceitos quaisquer comprovantes de atuação profissional emitidos pelo próprio interessado ou declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício profissional na área de cirurgia cardiovascular.

4.6. Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital, inclusive correio, entrega pessoal, fax ou WhatsApp.

4.7. A inscrição em que houver dúvida sobre o preenchimento dos requisitos exigidos passará pela análise da Comissão de Prova para Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular.

4.8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradução juramentada, ficando eventual diploma estrangeiro sujeito a apostilamento ou autenticação consular, conforme o país de origem seja ou não signatário da Convenção de Haia, e revalidação nos termos da Resolução **CNRM** nº 08/2005.

4.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de inscrição.

4.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste Edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado no exame.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no presente exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente on-line, através do preenchimento do requerimento de inscrição disponível no link:

[http://www.sbccv.org.br/medica/exibeConteudo.asp?Secao=105,](http://www.sbccv.org.br/medica/exibeConteudo.asp?Secao=105) a partir da publicação deste Edital, **até às 17h do dia 30 de abril de 2025.**

5.3. Todos os documentos exigidos no item 4 deverão ser anexados à ficha de inscrição, e deve ser enviado impreterivelmente **até às 17h do dia 30 de abril de 2025.**

5.4. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição sob pena de não poder concluí-la.

5.5. A falta da documentação exigida para a inscrição e sua não complementação nos prazos previstos neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

5.6. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a qualquer tempo a critério da Comissão de Prova ou quando a lei ou normas do **CFM** ou **AMB** exigirem, com prazo de 2 (dois) dias para tanto.



5.7. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.

5.8. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

5.9. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão de Prova, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição.

5.10. A confirmação de deferimento ou a notícia de pendência da inscrição serão encaminhadas ao e-mail do candidato utilizado para envio do Formulário de Solicitação de Inscrição **até às 17h do dia 12 de maio de 2025**.

5.11. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida terá registrada pendência, que deverá ser sanada impreterivelmente **até às 17h do dia 14 de maio de 2025**, para o e-mail elenilda@sbccv.org.br.

5.12. A confirmação ou o indeferimento da inscrição após a análise das respostas às pendências serão enviados ao e-mail do candidato utilizado para envio do Formulário de Solicitação de Inscrição, **a partir das 17h do dia 20 de maio 2025**.

5.13. Se a pendência não for sanada no prazo ou se a documentação apresentada não preencher os requisitos exigidos neste Edital, a inscrição será considerada insuficiente e, portanto, indeferida.

5.14. As inscrições não concluídas, insuficientes ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhidas a tempo e modo, serão indeferidas.

5.15. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.16. A SBCCV não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos com a devida antecedência.

5.17. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tenden-

ciosas prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste Edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

5.18. Por ocasião da confirmação da inscrição, seja preliminarmente ou após análise das pendências, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à **Plataforma de Provas da eduCAT**, que será utilizada para a realização das provas online da 1ª fase e atos subsequentes.

5.19. O login de acesso à Plataforma de Provas da eduCAT e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação sumária do candidato no exame.

5.20. O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL pela verificação da confirmação de sua inscrição. Caso o candidato não receba o e-mail até o dia **20 de maio 2025**, deverá entrar em contato com a secretaria da **SBCCV**, pelo e-mail elenilda@sbccv.org.br.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição variará conforme critérios seguintes:

6.1.1. Associados adimplentes da **SBCCV** ou da **AMB**: **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**;

6.1.2. Demais candidatos: **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**.

6.2. O pagamento da taxa de inscrição com o desconto previsto no item 6.1.1 será aceito somente após a conferência da comprovação da adimplência.

6.2.1. O candidato sócio da SBCCV, mas não quite com as anuidades, terá **até às 17h do dia 28/04/2025** para quitar seu débito e realizar a inscrição com desconto.

6.2.2. O candidato não sócio da SBCCV, caso deseje filiar-se, poderá fazê-lo **até às 17h do dia 28/04/2025**. Para tanto, deverá enviar os documentos necessários e realizar o pagamento da anuidade pertinente.

6.2.3. Os candidatos associados à **AMB**, adimplentes com a anuidade até 2024, deverão encaminhar a declaração de regularidade com a respectiva instituição e solicitar liberação do pagamento com desconto **até às 17h do dia 28 de abril de 2025**.



6.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio do Aplicativo da SBCCV, nas modalidades: PIX (CNPJ 56.321.573/0001-71), transferência bancária ou cartão de crédito. O aplicativo da SBCCV poderá ser baixado na loja da Apple Store ou Google Play.

6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **30 de abril de 2025** e o comprovante anexado ao Formulário de Solicitação de Inscrição, que deverá ser enviado impreterivelmente **até às 17h do referido dia**.

6.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.6. Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.

6.7. Em caso de desistência da prova, o candidato terá direito à devolução integral do valor pago, se solicitar em até 7 dias após o pagamento, seguindo ordenamento do Código de Defesa do Consumidor, mediante e-mail enviado à secretaria da SBCCV, elenilda@sbccv.org.br, fundamentando a desistência e informando os dados bancários (em nome do candidato, obrigatoriamente) para a devolução. O reembolso será efetuado em até 30 dias após o deferimento do ressarcimento pela Comissão de Prova. Findo o prazo, não haverá devolução do valor pago, sob nenhuma hipótese.

6.8. A taxa de inscrição paga não poderá ser utilizada para futuras inscrições nos Exames de Suficiência para obtenção do título de especialista em cirurgia cardiovascular e/ou repassadas para terceiros.

7. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá declará-lo no ato da inscrição, especificando a deficiência e as condições especiais de que necessita, anexando laudo médico que ateste a deficiência declarada.

7.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBCCV.

7.1.2. O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado ou acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá enviar exclusivamente para o e-mail da secretaria da SBCCV, elenilda@sbccv.org.br, o relatório médico fundamentado, datado e assinado, emitido por profissional habilitado, com até 20 (vinte) dias de antecedência à realização da prova. Após esse prazo, nenhuma solicitação será analisada.

7.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá anexar, no ato da inscrição, parecer fundamentado, datado e assinado, emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

7.3. Caso cumpra o disposto no item 7.2, o candidato terá até **60 (sessenta) minutos** acrescidos ao tempo total da prova teórica.

7.4. A ausência de solicitação de condições especiais ou do tempo adicional dentro do prazo estabelecido, implicará no seu indeferimento no dia da prova permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito.

8. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES

8.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização da prova poderá requerer fazendo a opção no Formulário de Solicitação de Inscrição.

8.1.1. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a certidão de nascimento digitalizada da criança, que comprove que ela terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia da prova. Em caso de outras faixas etárias, o caso será analisado pela Comissão de Prova.

8.1.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.2. A candidata lactante terá, caso cumpra o disposto no item 8.1 acima, o direito de proceder a uma pausa para amamentação por até 30 (trinta) minutos a cada 2 (duas) horas de prova, estendendo-se em até **60 (sessenta) minutos** o horário final da prova.

8.2.1. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado previamente pela candidata). Fora da pausa para amamentação, não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de realização da prova on-line.

8.2.2. A candidata deverá solicitar ao fiscal, por meio de opção específica disponibilizada na plataforma de provas, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise, devendo retornar no prazo previsto no item 8.2.

8.3. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão de Prova.



9. DA PROVA TEÓRICA DA 1ª FASE

9.1. A prova teórica da 1ª fase tem caráter eliminatório, e será composta por **100** questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas por questão e apenas 1 (uma) correta, valendo 1 ponto cada e totalizando 100 pontos.

9.2. A prova teórica será aplicada no dia **28 de junho de 2025**, através da **Plataforma de Provas da eduCAT**, das **8h às 12h**, e terá a duração de **4h**.

9.2.1. As questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

9.2.2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

9.2.3. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.

9.2.4. O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.

9.2.5. A questão que for salva pelo candidato será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.

9.2.6. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.

9.2.7. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução da prova, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.

9.2.8. O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na Plataforma de Provas.

9.2.9. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.

9.3. Considerar-se-á aprovado na 1ª fase o candidato que obtiver um aproveitamento mínimo de 70% na prova teórica.

9.3.1 Aos candidatos que obtiveram aprovação no Teste de Progresso Individual em Cirurgia Cardiovascular em 2024, TPI-CCV 2024, será acrescida à nota final da prova teórica a bonificação obtida naquele certame.

10. DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA ON-LINE

10.1. Para a realização da prova teórica on-line será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook) ou desktop, do qual seja administrador, em função da necessidade de instalação de navegador

seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento e que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

10.1.1. Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;

ATENÇÃO: equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

10.1.2. Processador Core i3 de 5ª geração, ou superior;

ATENÇÃO: processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

10.1.3. Memória RAM 4GB ou superior;

10.1.4. Apenas uma câmera frontal de 0,9 Megapixel ou superior;

10.1.5. Apenas um microfone;

10.1.6. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);

10.1.7. Apenas um teclado;

10.1.8. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;

10.1.9. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da prova, de preferência conectado à rede elétrica;

10.1.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;

10.1.11. Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (setecentos milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

ATENÇÃO: para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

10.2. É terminantemente proibido para a realização da prova remota o uso de máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook) ou desktop, que atenda aos requisitos acima.



10.3. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

10.4. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

10.5. É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia da prova, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.

10.5.1. O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de **13 de maio a 25 de junho de 2025**, mediante agendamento pelo link:

<https://agendamento.educat.net.br>

e terá duração máxima de 30 minutos.

10.5.2. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da inscrição.

10.5.3. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato na prova teórica on-line.

10.5.4. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico a partir de onde foi realizado o pré-teste, deverão ser os mesmos para a execução da prova teórica on-line.

10.6. Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do pré-teste e da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

10.7. Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.

10.8. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.

10.9. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante a aplicação da prova on-line.

10.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.

10.11. Independente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando. A SBCCV e a eduCAT não se responsabilizarão

por falhas técnicas que porventura venham a ocorrer no equipamento ou ambiente do candidato, que não estejam ligadas ao software instalado quando da realização do pré-teste. Falhas em conexões, quedas de energia, problemas no equipamento e que acarretem o atraso do candidato no acesso ao ambiente de provas, serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando sujeito às penalidades dispostas nesse Edital.

10.12. Ao efetivar sua inscrição, o candidato autoriza a SBCCV e a eduCAT a manterem em seus bancos de dados, por prazo de até 5 (cinco) anos, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.

10.13. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da **Plataforma de Provas**.

11. DA APLICAÇÃO DA PROVA ON-LINE

11.1. A prova será protegida por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial, com monitoramento em tempo real por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone), de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal e por membros da Comissão de Prova que observarão e garantirão o pleno cumprimento deste Edital.

11.2. A imagem e o áudio do candidato serão gravados durante toda a prova e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

11.2.1. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização da prova, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.

11.2.2. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.

11.2.3. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova.

11.2.4. O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato ajuste o posicionamento da câmera para melhor visualização.

11.2.5. Não será permitida a realização da prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.

11.2.6. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado imediatamente.



11.3. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

11.4. A prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.

11.4.1. É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.

11.5. O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.

11.6. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo endereço físico ou de IP, ou mesmo login, devendo cada candidato se assegurar que o ambiente escolhido e a conexão à internet utilizada sejam únicos.

11.6.1. A não observância das diretrizes constantes no item 11.6 implicará no bloqueio dos acessos e na eliminação dos candidatos no exame, uma vez que compromete a validade do exame e a igualdade de condições entre os concorrentes, além de ocasionar conflitos de identificação.

11.7. O candidato deverá acessar a **Plataforma de Provas**, com **antecedência mínima de 1h30 (uma hora e meia)** do horário previsto para o início das provas, munido de documento de identificação com foto.

11.7.1. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.

11.7.2. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

11.7.3. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera **impreterivelmente 15 (quinze) minutos** antes do horário de início determinado para a prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

11.8. O tempo de tolerância máximo para o início das provas é de **15 (quinze) minutos**. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.

11.9. A identificação do candidato será atestada por quaisquer

dos seguintes documentos, com foto: cédula oficial de identidade, carteira expedida por órgão ou conselho de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

11.9.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

11.9.2. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.

11.9.3. O fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

11.10. Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:

11.10.1. Portar ou utilizar máscaras, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como qualquer dispositivo que impeça a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;

11.10.2. Cobrir o rosto com as mãos, ainda que parcialmente;

11.10.3. Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;

11.10.4. Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;

11.10.5. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;

11.10.6. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;



11.10.7. Conectar o computador a mais de um monitor ou a projetor ou qualquer outro aparelho não previsto neste Edital;

11.10.8. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;

11.10.9. Registrar ou divulgar imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste exame;

11.10.10. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;

11.10.11. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação sumária dos candidatos no exame;

11.10.12. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.

11.11. Durante a realização da prova on-line, o fiscal ou membro da Comissão de Prova poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova ou solicitar ajustes ou correções do vídeo e do áudio.

11.11.1. Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas. Neste caso, não haverá acréscimo ao tempo total da prova.

11.12. Após o início da prova, o candidato deve permanecer conectado à Plataforma de Provas e no campo de visão da câmera pelo **período de sigilo de 2h (duas horas) após o horário de início**, mesmo que conclua sua prova antes.

11.12.1. Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido no item 11.12.

11.13. O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

11.14. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.

11.14.1. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 3 minutos.

11.14.2. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repostado.

11.15. Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na Plataforma de Provas, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste Edital.

11.16. A SBCCV e a eduCAT não se responsabilizam por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.

11.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.

11.17.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.

11.17.2. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão de Prova que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.

11.17.3. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.

11.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste Edital.

11.19. Durante a realização da prova on-line a SBCCV poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.

11.20. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.

11.21. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

12. DO RESULTADO E RECURSO DA 1ª FASE

12.1. O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas do candidato da prova teórica da 1ª fase serão



disponibilizados para consulta na Plataforma de Provas da eduCAT, no dia **28 de junho de 2025**, a partir das 17h e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.

12.2. Contra as questões e o gabarito preliminar da prova teórica da 1ª fase caberá recurso, a partir da divulgação até às **17h** do dia **02 de julho de 2025**, fundamentado e baseado exclusivamente na bibliografia constante do Anexo II deste Edital, por meio da Plataforma de Provas. Não será aceita solicitação de revisão de prova.

12.2.1. A análise dos recursos fica condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por questão recorrida.

12.2.2. O pagamento da taxa recursal deverá ser realizado no ato de interposição dos recursos, via pix, para a chave CNPJ 56.321.573/0001-71, e o comprovante anexado na **Plataforma de Provas**.

12.3. Não serão aceitos recursos coletivos, interpostos fora do prazo ou por outro meio que não a **Plataformas de Provas**, ou com teor desrespeitoso.

12.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso previsto neste Edital.

12.5. Os recursos serão decididos pela Comissão de Prova responsável pelo Exame, soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

12.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.

12.7. Em caso de alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

12.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos.

12.8.1. Os candidatos que tenham recebido pontuação nas questões anuladas, terão essa pontuação mantida após os recursos.

12.9. O resultado do julgamento dos recursos, o gabarito definitivo, a nota do candidato e a habilitação para a 2ª fase ou a eliminação do certame serão divulgados no dia **20 de julho de 2025, a partir das 17h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**.

13. DA PROVA PRÁTICA DE DEMONSTRAÇÃO CIRÚRGICA

13.1. O candidato aprovado na 1ª fase terá até às **17h do dia**

31 de setembro de 2025 para realizar o agendamento da prova prática, pelo e-mail elenilda@sbccv.org.br.

13.2. A prova prática consiste na realização/demonstração de cirurgia cardiovascular, com circulação extracorpórea e desvio cardiopulmonar de média a alta complexidade, no local onde o candidato atua, observada por um membro do Conselho Deliberativo da SBCCV ou membro titular da SBCCV, designado pelo Presidente da Sociedade Regional da SBCCV, sem vinculação direta com a instituição hospitalar onde será realizada a prova prática.

13.3. A demonstração cirúrgica deverá ser realizada **IMPRETERIVELMENTE** até o dia **31 de dezembro de 2025**.

13.4. A avaliação da prova prática de demonstração cirúrgica considerará, além dos critérios listados no Anexo III, o conhecimento na indicação da cirurgia e o domínio das técnicas cirúrgicas indicadas ao caso.

13.5. O examinador designado seguirá o roteiro de avaliação constante do Anexo III e após assistir a demonstração cirúrgica, emitirá o parecer de **APROVADO** ou **REPROVADO**.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1. O não comparecimento do candidato para a prova on-line e a não realização da demonstração cirúrgica nos prazos previstos neste Edital implicará em tática desistênciã e automática eliminação do Exame, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

14.2. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

14.2.1. Descumprir ou não obedecer às regras e obrigações determinadas neste Edital;

14.2.2. Se portar, realizar ou propuser procedimentos que coloquem em risco a saúde ou segurança dos pacientes;

14.2.3. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;

14.2.4. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão de Prova, para adequação do ambiente, do seu comportamento ou outras solicitações durante a execução das provas teóricas;

14.2.5. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



14.2.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.3. Caso ocorra qualquer situação prevista no item 14.2, será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela Comissão de Prova, que será enviada à SBCCV para análise e providências cabíveis.

14.3.1. A ocorrência deverá conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido identificado de sua eliminação.

15. DA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR

15.1. Sendo aprovado em todas as etapas do presente exame, o candidato receberá e-mail no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da **AMB**, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista em **Cirurgia Cardiovascular**, emitido exclusivamente pela AMB, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo junto à citada entidade.

15.2. O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, citado no item anterior, já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.

15.2.1. Para a confecção do seu Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela **AMB**, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação. A taxa para emissão de Título de Especialista pela AMB vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado à AMB.

15.2.2. O Título de Especialista em **Cirurgia Cardiovascular** será encaminhado pela AMB ao candidato

aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, via correio, no prazo de 30 a 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Casos não contemplados no Edital serão decididos, em caráter irrecurável, pela Comissão de Prova estabelecida para este exame. A Comissão de Prova é soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

16.2. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão de Prova ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.

16.3. Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:

16.3.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a SBCCV e a eduCAT isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

16.3.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela SBCCV por um período de 5 (cinco) anos.

16.3.3. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBCCV e da eduCAT para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas e auditoria do certame.

16.4. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:



Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online.
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: CRM definitivo e válido; certidão ética profissional de nada consta emitido pelo CRM; comprovante de pagamento da anuidade de 2025 à SBCCV ou à AMB; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão da residência médica, declaração de conclusão ou comprovante de residência médica na área; comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal SBCCV; Conferir os documentos do candidato que comprovem o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Data de nascimento e idade	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e garantir a preferência na realização da prova prática.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Informação sobre a condição de gestante.	Atender o disposto na Lei nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento)
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 13.872/2019 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao Edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; pontuação obtida nas provas; conteúdo e fundamentação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o boletim de desempenho do candidato no site da SBCCV; Possibilitar que o candidato interponha recursos.
Nome completo.	Divulgar a relação dos candidatos aprovados e as declarações de aprovação no site da SBCCV.
Nome completo; CRM; CPF; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato.	Compartilhar os dados pessoais com a Associação Médica Brasileira (AMB) para confecção do Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação aos candidatos aprovados.



16.4.1. Para as finalidades acima, a SBCCV poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: eduCAT, programa de execução da prova, AMB, CFM, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.

16.4.2. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.

16.4.3. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.

16.4.4. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.

16.4.5. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial, mediante solicitação formal, a ser realizada por e-mail, elenilda@sbccv.org.br.

16.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.

16.6. Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular terão seus nomes divulgados no site da SBCCV, www.sbccv.org.br.

16.7. Para esclarecimentos sobre o uso das plataformas de

inscrição, aplicação de provas ou realização dos pré-testes, o candidato deverá entrar em contato com a eduCAT via WhatsApp ou e-mail. O atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto em feriados nacionais e regionais.

16.7.1. E-mail: suporte@educat.net.br

16.7.2. WhatsApp: (31) 99991-7595

16.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, podendo a SBCCV, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas de 1ª e 2ª fases, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio da competente errata.

16.9. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone após a inscrição, o candidato deverá informar as alterações exclusivamente para o e-mail elenilda@sbccv.org.br.

16.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção, consulta e atualização do e-mail cadastrado no ato de inscrição, incluindo a caixa de spam, bem como acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este exame publicados no endereço eletrônico, www.sbccv.org.br.

16.11. Os Anexos I, II, III são partes integrantes desse Edital:

16.11.1. Anexo I: Conteúdo Programático;

16.11.2. Anexo II: Bibliografia Sugerida;

16.11.3. Anexo III: Roteiro da Avaliação Prática.

16.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Prova no que couber.

São Paulo, 28 de março de 2025

**Vinicius José da Silva Nina
Presidente da SBCCV**



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular
2. Cuidados no pré e pós-operatório
3. Circulação extracorpórea (CEC) e proteção miocárdica
4. Tratamento da cardiopatia isquêmica
5. Tratamento das valvopatias adquiridas
6. Tratamento das cardiopatias congênitas
7. Tratamento das doenças da aorta
8. Procedimentos endovasculares intracardíacos e da aorta torácica
9. Tratamento da insuficiência cardíaca
10. Tumores cardíacos e doenças do pericárdio
11. Arritmias cardíacas e cardioestimulação



ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

1. Livros

- 1.1. Cohn LH, Adams DH. Cardiac surgery in the adult. 5. ed. New York: McGraw Hill; 2018.
- 1.2. Croti US, Mattos SS, Pinto Jr WC, Aiello VD, Moreira VM. Cardiologia e cirurgia cardiovascular pediátrica. 2. ed. São Paulo: Roca; 2017.
- 1.3. Kouchoukos NT, Blackstone EH, Hanley FL, Kirklin JK. Kirklin/Barratt-Boyes Cardiac surgery. 4. ed. Philadelphia: Elsevier Saunders; 2013.

2. Diretrizes

- 2.1. Isselbacher EM, Preventza O, Hamilton Black J 3rd, Augoustides JG, Beck AW, Bolen MA, et al. 2022 ACC/AHA Guideline for the diagnosis and management of aortic diseases. *Circulation*. 2022;146:e334-e482.
- 2.2. Lawton JS, Tamis-Holland JE, Bangalore S. 2021 ACC/AHA/SCAI Guideline for coronary artery revascularization. *Circulation*. 2022;145:e18-e114.
- 2.3. Neumann FJ, Sousa-Uva M, Ahlsson A, Alfonso F, Banning AP, Benedetto U, et al. 2018 ESC/EACTS Guidelines on myocardial revascularization. *Eur Heart J*. 2019;40:87-165.
- 2.4. Tarasoutchi F, Montera MW, Ramos AIO, Sampaio RO, Rosa VEE, Accorsi TAD, et al. Atualização das diretrizes brasileiras de valvopatias – 2020. *Arq Bras Cardiol*. 2020;115:720-75.

Observação: Todas as diretrizes têm acesso livre pela internet.



ANEXO III

ROTEIRO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA DA PROVA DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR - SBCCV

1. Postura do Candidato frente ao Examinador – Peso 10%

2. Apresentação do caso cirúrgico, com prévio encaminhamento, ao Examinador – Peso 20%

2.5. História Clínica e Exame Físico

2.6. Exames Complementares (Discussão deles)

2.7. Avaliação da Indicação Cirúrgica – baseada em Diretrizes Nacionais e Internacionais

2.8. Avaliação do Risco Cirúrgico por um Modelo de Escore de Risco Cirúrgico

2.9. Planejamento da Tática Cirúrgica – Porque e como realizar a cirurgia

2.10. Discussão das possíveis Complicações Intra-Operatórias

3. Ato Operatório – Peso 50%

2.11. Preparo Pré-Operatório – Monitoramento de Parâmetros

2.12. Avaliação da Perfusão e Discussão com o Candidato do Manejo da CEC

2.13. Discussão com o Candidato do plano cirúrgico

2.14. Discussão do Método de Proteção Miocárdica

2.15. Entrosamento da Equipe e Liderança do Cirurgião

2.16. Tempo de CEC e de Pinçamento Aórtico

2.17. Postura e Técnica Cirúrgicas

2.18. Saída de CEC – Atitude do Cirurgião

2.19. Término da Cirurgia – Fechamento dos planos cirúrgicos

2.20. Possíveis Complicações e Análise das Ponderações do Candidato

4. Transporte do Centro Cirúrgico para a UTI – Peso 5%

2.21. Avaliação das Condições de Transporte – Monitorização e atitude da Equipe

2.22. Relatório Cirúrgico para o Intensivista

5. Análise Final com Comentários do Avaliador – Peso 15%